RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0292/2026

Declara de utilidade pública o Esporte Clube Treze de Maio, com sede no Município de Guaraciaba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Autora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0292/2026, de autoria parlamentar, que visa declarar de utilidade pública estadual o Esporte Clube Treze de Maio, com sede no Município de Guaraciaba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para fazer constar nele o nome da referida entidade.

Segundo a justificativa, o Esporte Clube Treze de Maio, fundado em 1976, é uma associação comunitária sem fins lucrativos que desenvolve atividades de relevante interesse social, voltadas à promoção do esporte, especialmente do futebol, à integração comunitária e ao fortalecimento dos vínculos sociais, por meio da realização de eventos esportivos, culturais e recreativos, além da disponibilização de sua estrutura para atividades da comunidade local.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator.

Durante a análise da proposição, foi aprovada diligência à autora para complementação da documentação exigida pelo art. 3º, incisos IV e V, da Lei nº 18.269, de 2021, especificamente quanto à apresentação da ata de fundação e do estatuto vigente, bem como da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrados em cartório. Em atendimento à diligência, a documentação solicitada foi apresentada, permitindo o prosseguimento da análise da matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 18.269/2021, o Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido a entidades que desenvolvam atividades de interesse coletivo, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 3º da mesma norma.

O Esporte Clube Treze de Maio desenvolve atividades esportivas, sociais e comunitárias, promovendo a integração entre os moradores e incentivando a prática esportiva, especialmente entre jovens e adultos, demonstrando a relevância pública de sua atuação no Município de Guaraciaba.

Quanto aos requisitos documentais previstos na Lei nº 18.269, de 2021, registra-se que a diligência anteriormente realizada foi atendida, com a complementação dos documentos exigidos pelos incisos IV e V do art. 3º, permitindo a regularização da instrução legislativa e o prosseguimento da tramitação da proposição.

Não se vislumbra qualquer impedimento legal, constitucional ou regimental à tramitação da matéria, sendo a iniciativa compatível com a competência legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para declarar entidades de utilidade pública, conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 18.269/2021.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0292/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro De Nadal

Relator